

LEI Nº 3924/91

v.º 780 de 22/02/1991

de 21 de fevereiro de 1991

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar a área onde se instalava o Sanatório Vicenti na Aranha.

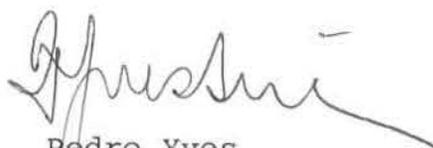
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar área situada à Rua Prudente M. de Moraes, nº 302, onde se instalava o Sanatório Vicentina Aranha.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

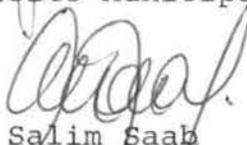
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de fevereiro de 1991.



Pedro Yves

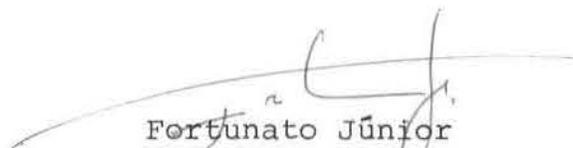
Prefeito Municipal



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Jairo Pintos)